



**CBH-SANTO ANTÔNIO**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-SANTO ANTÔNIO Nº 43, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio– mandato 2020-2022.

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais** conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros da Diretoria para o mandato de 2020-2022,

CONSIDERANDO necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral;

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada, *ad referendum*, a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio referente ao mandato de 2020-2022.

**Art. 2º** Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual  
Instituição: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER  
Nome: Fábio Dias Pinheiro
- Representante do Poder Público Municipal  
Instituição: Prefeitura Municipal de Belo Oriente  
Nome: Gisleno Martins Castro
- Representante de Entidades da Sociedade Civil  
Instituição: Associação de Defesa e Desenvolvimento Ambiental de Ferros – ADDAF  
Nome: Tereza Cristina Almeida Silveira
- Representante dos Usuários  
Instituição: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.  
Nome: Thaisa Oliveira Xavier

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira/MG, 17 de setembro de 2020.

**Filipe Generoso Brandão Murta Gaeta**  
Presidente do CBH-Santo Antônio

**REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 43 DE 06 DE ABRIL DE 2020**